

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 42.292.007/0001-74

NIRE 33.300.339.566 | Código CVM n.º 02714-6

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026**

- Data, hora e local:** Em 27 de abril de 2026, às 8 horas, na sede social da **Rio+ Saneamento BL3 S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, nº 66, bloco 01, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP: 22775-044.
- Convocação e Presença:** Convocação dispensada em face da presença da única acionista, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). Presentes também os diretores Leonardo das Chagas Righetto e Marilu dos Santos Silva Costa Neves, na qualidade de representantes da administração da Companhia. Dispensada a presença de representante dos auditores independentes.
- Mesa:** Presidente – Eduardo Backheuser; Secretário – Cláudio Bechara Abduche.
- Publicações:** O relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e demais documentos pertinentes na forma da regulamentação aplicável, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicados no jornal “Diário Comercial”, na edição do dia 26 de março de 2026, nas páginas 7 a 9.
- Ordem do Dia:** A única acionista da Companhia compareceu para examinar e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iv)** a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; e **(v)** fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026.

6. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, e sem qualquer reserva ou ressalva:

6.1. Aprovar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

6.2. Aprovar o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

6.3. Aprovar a destinação do prejuízo líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 116.208.911,46 (cento e dezesseis milhões, duzentos e oito mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), à conta de prejuízos acumulados, que passa a totalizar o montante de R\$ 439.252.082,03 (quatrocentos e trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais e três centavos).

6.4. Reeleger como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027:

(i) **Eduardo Backheuser**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 089110209, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 013.865.967- 28, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Parque, nº 31, São Cristóvão, CEP: 20940-050, eleito como Presidente do Conselho de Administração, e seu respectivo suplente, **Genilson Silva Melo**, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da carteira de identidade nº 98254089, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 077.794.337-90, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2022, Botafogo, CEP: 22290-160;

(ii) **Cláudio Bechara Abduche**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 871070236, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 825.823.357-20, com endereço comercial na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquês do Paraná, nº 110, parte, Centro, CEP: 20030-211, eleito como membro efetivo do Conselho de Administração, que servirá como Secretário do Conselho de Administração, e sua respectiva suplente, **Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 117.009, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o

nº 082.687.437-19, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2022, Botafogo, CEP: 22290-160;

(iii) **Ricardo Bacellar Wuerkert**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 004.792.443-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 767.598.737-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Barão de Campos Gerais, nº 74, apto. 81, Real Parque, eleito como membro efetivo do Conselho de Administração, e seu respectivo suplente, **Marcelo Augusto Raposo da Mota**, brasileiro, casado, bacharel em informática, portador da carteira de identidade nº 076669118, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.359.657-33, com endereço comercial na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Marquês de Paraná, nº 110, parte, Centro, CEP: 24030-211;

(iv) **Rodrigo Costa Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 064842263, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 005.456.317-85, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar (parte), Leblon, CEP: 22431-002, eleito como membro efetivo do Conselho de Administração, e seu respectivo suplente, **José Guilherme Cruz Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 835772, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 003.669.617-05, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar (parte), Leblon, CEP: 22431-002;

(v) **Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes**, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 202582300, expedida pelo DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 124.312.427-06, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar (parte), Leblon, CEP: 22431-002, eleito como membro efetivo do Conselho de Administração, e seu respectivo suplente, **Gustavo Cobucci dos Santos Valente**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 32.499.771-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 110.923.167-95, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277 – 14º andar – Jardim Paulistano, CEP: 01452-000.

6.4.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado à acionista que os conselheiros ora reeleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas

no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º do Anexo K, da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

6.4.2. Consignar que os membros do Conselho de Administração ora reeleitos tomarão posse em seu respectivo cargo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item 6.4.1 acima.

6.5. Aprovar a fixação da remuneração anual global dos administradores em até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para o exercício de 2026, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme art. 152 da Lei das S.A.

6.5.1. Consignar que o valor da remuneração global acima aprovada não inclui encargos sociais de ônus do empregador e incidentes sobre a remuneração.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, e a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de abril de 2026.

*[Restante da página intencionalmente deixada em branco.
Assinaturas seguem na próxima página.]*

*[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Ordinária da Rio+ Saneamento BL3 S.A.
realizada em 27 de abril de 2026.]*

Mesa:

Eduardo Backheuser
Presidente

Cláudio Bechara Abduche
Secretário

Representantes da Administração:

Leonardo das Chagas Righetto
Diretor Presidente

Marilu dos Santos Silva Costa Neves
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Acionista Presente: Rio+ Saneamento Participações S.A.

Cláudio Bechara Abduche
Diretor Presidente

Marilu dos Santos Silva Costa Neves
Diretora Financeira